



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.825.

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR  
N.º 6, DE 30/06/70.  
LEI N.º 5.587  
Do Governo Federal

xx  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

xx  
PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda  
Da Secretaria de Estado  
de Educação  
Da Secretaria de Estado  
de Segurança Pública

xx  
CONTRATO PARTICULAR  
DE LOCAÇÃO  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

xx  
ACÓRDÃO N.º 240.  
Do Tribunal de Justiça

xx  
EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Do Tribunal de Justiça  
do Mato Grosso  
Do Cartório Eleitoral

xx  
ATOS N.º 737 e 738.  
PORTARIAS N.ºs 125 e 126  
Do Tribunal Regional  
Eleitoral

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R.-I. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

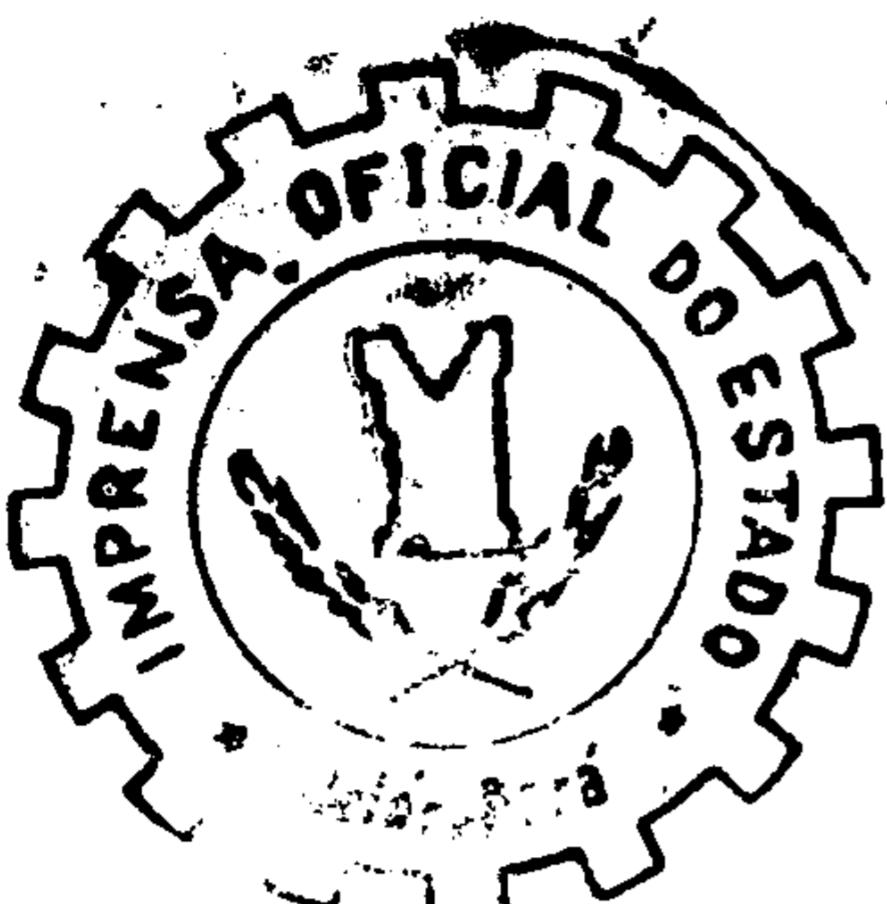
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr. SERGIO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-I. ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Punitivo — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRAL



Editoria, Administração, Redação e Oficinas  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 7998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIA PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	300,00
O DOS ESTADOS PIOS			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07:30 às 12:30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as versões não removidas deixando de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ.

Os funcionários públicos estaduais terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial

ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou decorrentes.

Parágrafo único. Não cabrá a isenção de impostos prevista neste artigo se a Caixa Econômica Federal prometer vender imóvel de seu patrimônio, caso em que a obrigação recairá sobre o promitente comprador.

Art. 2º — Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MÉDICI  
Antônio Delfim Netto

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 120, de 1 de julho de 1970).

#### LEI N. 5.587 — DE 2 DE JULHO DE 1970

Altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei n. 499, de 17 de março de 1969, que instituiu nova carteira de identidade para estrangeiros e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto-lei n. 499, de 17 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º — As atuais carteiras de identidade "modelo 19", de que trata o artigo 135 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, perderão sua validade decorrido o prazo de três anos da vigência do Decreto-lei n. 670, de 3 de julho de 1969, após o que deverão ser apreendidas onde forem apresentadas e

remetidas ao Departamento de Polícia Federal".

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de ... 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MÉDICI  
Alfredo Buzaid

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 122, de 3 de julho de 1970).

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

##### DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, resolve:

##### REFORMAR:

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 6º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 4º do Ato Complementar n. 39, de 20 de dezembro de 1968.

O Tenente-Coronel "PM" Rubens Rodrigues, da Polícia Militar do Estado do Pará, com os proventos desse posto, proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 2 de julho de ... 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MÉDICI  
Orlando Geisel

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 122, de 3 de julho de 1970, página 4912).

#### GOVERNO FEDERAL PODER EXECUTIVO

##### LEI COMPLEMENTAR N. 6 DE 30 DE JUNHO DE 1970

Concede isenção de impostos federais, estaduais e municipais à Caixa Econômica Federal — CEF.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu

sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — É a Caixa Econômica Federal — CEF — constituída nos termos do Decreto-lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, isenta de impostos federais, estaduais e municipais, no que se refere

às atividades monopolizadas

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

O Governador do Estado, resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), Hermengarda Lima Monteiro, no cargo de Encadernador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Público da Secretaria de Estado de

Governo, o qual perceberá nessa situação os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

**Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**  
Governador do Estado em exercício  
**Georgenor de Sousa Franco**  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 11121)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José do Espírito Santo Soares, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Término da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11315)

**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 35 § Único, da Lei n. 3.346, de 17.9.1963 (Código do Ministério Público) Pedro Itary Braga Chaves, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Término da Comarca de Marabá, vago com a exoneração, ex-officio, de José do Espírito Santo Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11323)

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, José de Moraes Bittencourt Cohen, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor na Vila de Carapajó, distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11183)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 180 da Constituição Política do Estado de 15/5/1967; artigos 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 161 item I e 162 da mesma Lei n. 749, Manoel Moraes da Silva, extranumérico diarista equiparado, Magarefe — Referência X, do Quadro Suplementar, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 3.110,40 (Três Mil Cento e Dez Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	2.160,00
20% de adicional	432,00
20% de acordo com o art. 162	518,00
	NC\$ 3.110,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7520 de 12 de junho de 1970.  
(G. — Reg. n. 11360)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

**Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**  
Governador do Estado em exercício  
Major Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Resp. pela Secretaria de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 11087)

**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), o senhor Celso Rodrigues da Cruz, no cargo de Guarda-Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual perceberá nessa situação, os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

**Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**  
Governador do Estado em exercício  
Major Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Resp. pela Secretaria de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 11086)

**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercilia da Rocha Melo, do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 11313)

**DECRETO DE 8 DE JULHO**  
De 1970

O Governador do Estado resolva expedir, a pedido de acordo com o artigo 15, item I, da Lei n. 722, de 24 de dezembro de 1969, Anexo do Nascimento Serra, diretriz com estabelecimento do Departamento do Marajá da Secretaria de Estado da Fazenda.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTEIRA N. 105 — DE 8 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais e atendendo à solicitação feita pela Sra. Diretora do Departamento de Despesa,

**R E S O L V E :**

1. Arbitrar nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, a seguinte resolução em contrário, as seguintes gratificações pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a metade dos respectivos salários dos servidores a seguir mencionados:

Miguel da Silva Miranda .....	Cr\$ 59,00
Weldir José Ferreira Nunes .....	59,00
Roberto Duarte de Sales .....	59,00
Ismaelino Carvalho .....	56,50
Fernando Dutra Pinto .....	56,50
Paulo Duarte Pinto .....	56,50

As gratificações acima decorrentes de trabalhos extraordinários deverão ser majoradas de vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno.

2. O pagamento da gratificação em apropósito sujeita os servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 2º, art. 1º, do Decreto 6627/69, ficando a cargo do Diretor do Departamento, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 10. de maio de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1970.

Ten. Col. ALAGID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 1131)

poder pela Coletoria de Portel, durante o encerramento do Administrador João Rodrigues da Cunha que se encontra nomeado para reavivamento de saúde. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de julho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 10.059)

**R E S O L V E :**  
Dispensar, a pedido, a diarista Dona Lígia de Souza Ferreira, ocupante da função de Auxiliar de Escritório Ref. I, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa desta SEFA, a contar do dia 31 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de julho de 1970

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 10.180)

**PORTEIRA N. 106 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**  
Designar a funcionária Maria Línia de Oliveira Coelho, Escrivã, nível 4, para responder pela Coletoria de Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se na refeira de Exatoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 10.060)

**PORTEIRA N. 107 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face do solicitado no requerimento protocolado nesta SEFA sob o n. 3365 de 9.4.70,

**R E S O L V E :**  
Designar os funcionários José Maria de Aoreu Matos, Diretor da Divisão de Fiscalização e Clóvis José da Silva Araújo, Contador, Diretor da Divisão de Arrecadação, ambos do DEI e Basílio Mendonça, Inspetor Fiscal do Departamento de Receita, para em comissão e sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de quem de direito no desaparecimento de um (1) jôgo de Nota Fiscal do Produtor de ns. 36.601 a 36.650, do armário destinado a guarda desse material, naquele Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 10.181)

**PORTEIRA N. 107 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**  
Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969,

Maria da Conceição Nascimento Lemos para exercer como diarista, a função de professor

**PORTEIRA N. 111 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação feita através do requerimento protocolado nesta SEFA sob o n. 3365 de 9.4.70,

**R E S O L V E :**  
Designar a funcionária Maria Línia de Oliveira Coelho, Escrivã, nível 4, para responder pela Coletoria de Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se na refeira de Exatoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. Reg. n. 10.179)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTEIRA N. 1389/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969,

Maria da Conceição Nascimento Lemos para exercer como diarista, a função de professor

regente referência II no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de ..

NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.

70 até 31 de dezembro de ..

1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação

**PORATARIA N. 1390/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Juracy de Araújo Menezes para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6492)

**PORATARIA N. 1391/70 —**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Dantas Nikianka para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola do Km. 26 no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6493)

**PORATARIA N. 1392/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Neusa Dantas da Silva para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada do Km. 5 Rodovia Castanhal — Curuçá no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6494)

**PORATARIA N. 1393/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tarcisia Maria do Nascimento para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6495)

**PORATARIA N. 1397/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Olívia Mercês de Souza para exercer, como diarista, a função de professor normalista, referência III no Grupo Escolar Cônego Lóis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6077)

função de professor normalista referência III na Escola de Círculo Operário no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6077)

**PORATARIA N. 1395/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969,

Zuila Medeiros da Silva para exercer como diarista, a função de professor normalista referência III na Escola João Coelho no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6078)

**PORATARIA N. 1394/70 —****DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosa Maria de Lima Aleixo para exercer, como diarista, a função de professor normalista referência III no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ ..

96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6079)

PORTARIA N. 1396/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria do Rosário Afonso Panjoa para exercer como diarista a função de servente referência I no Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6080)

PORTARIA N. 3119/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Carlita Mendes de Abreu para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Benjamin Constant no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3118/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Nelita Sobrinho de Sousa para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Santos Dumont no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ .... 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3117/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Conceição da Silva Costa para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Rosalina Cruz no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3114/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 —

Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Pereira da Cruz para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Eunice Weaver no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6330)

PORTARIA N. 3113/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Leocy Castro de Almeida para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola Reunida Princesa Izabel no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6331)

PORTARIA N. 3112/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, no § 1º do artigo 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969, no município de Belém para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6332)

**PORTARIA N. 3111/70 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Alba Ramos Lima para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Floriano Peixoto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6333)

**PORTARIA N. 3110/70 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Osmarina dos Santos Gama para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Ruy Bar-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6043)

**PORTARIA N. 3108/70 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Célia de Castro Sampaio para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 3105/70 —**

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, José Vieira Rodrigues para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola Reg. Coop. São Raimundo Nonato no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6225)

## MEMO OFICIAL.

Quarta-feira, 15.

## PORTARIA N. 3103/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Consolação Oliveira para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6226)

## PORTARIA N. 3104/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iracema Sousa Nascimento para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Olímpio no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6227)

## PORTARIA N. 3102/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jacira Martins Quaresma para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6228)

## PORTARIA N. 3120/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Wilma Muniz Teixeira para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Benjamin Constant no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6229)

## PORTARIA N. 3122/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Teresa dos Santos Alves para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, percebendo o salário mensal de Maria José Pantoja Nascimento NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6222)

## PORTARIA N. 3130/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Helena de Sousa Estrela para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6223)

## PORTARIA N. 3129/70 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições:

## RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Dalva Fernanda da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no G. E. Pres. Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6234)

**PORTARIA N. 3128/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Otaviana Prestes para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6235)

**PORTARIA N. 3127/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lúcia Raio da Albuquerque para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA N. 3131/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Marcelina Rosa Muniz para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2004/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lucy Monteiro da Silva para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Castro Alves no município de Santana do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6636)

**PORTARIA N. 1994/70 —**

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

térmos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Carmem Lúcia de Souza Mendes para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Reunida Cel. Alberto Engelhard no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6637)

**PORTARIA N. 1995/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lucia Peixoto do Nascimento para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6638)

**PORTARIA N. 1996/70 —**

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré dos Santos Silva para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Instituto Estella Maris no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6639)

**PORTARIA N. 1993/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Joana Maria Pereira de Soure para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escola Gasparino B. da Silva no município de Soure percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6640)

**PORTARIA N. 1992/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Laíse Regina Macedo de Menezes para exercer como diarista a função de professor (não ti-

Conceição de Maria Aragão para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola Reunião Raimundo da Silva Ramos no município de Soure percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6641)

**PORTARIA N. 1997/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Conceição Porto Vieira, para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escola Barroso da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6642)

**PORTARIA N. 1998/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Láise Regina Macedo de Menezes para exercer como diarista a função de professor (não ti-

tulado) referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6645)

**PORTARIA N. 2001/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Darlene da Costa Pedroza para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6646)

**PORTARIA N. 2002/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Francineide Batista Damasceno para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6647)

**PORTARIA N. 2003/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969. Maria das Graças Rodrigues dos Santos para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no G. Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6647)

**PORTARIA N. 2005/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria da Conceição Coelho Lima para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6649)

**PORTARIA N. 2006/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969. Maria Ivanete da Silva Gomes para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6650)

**PORTARIA N. 2007/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969. Cecy Oliveira de Almeida para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2008/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969. Adiel Gonçalves da Costa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA N. 3231/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Adiel Gonçalves da Costa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 3242/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III. do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Haura do Livramento Barbosa Lins para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Primária Santa Cruz no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de .. 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6506)

**PORTARIA N. 3243/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Luci Monteiro da Silva para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCR\$ 122,00 a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado da Educação  
(G. Reg. n. 6507)

PORPARIA N. 3249/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Célia da Paz Bulhosa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola São Joaquim no Rio Anajás — Miry no município de Santa Cruz do Arari percebendo o salário mensal de NCR\$ 113,00 a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado da Educação  
(G. Reg. n. 6808)

PORPARIA N. 3247/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Laura Bandeira Dias para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola São Domingos n. 1 — Fazenda Santa Cruz no município de Soure percebendo o salário mensal de NCR\$ 115,00 a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado da Educação  
(G. Reg. n. 6509)

PORPARIA N. 3270/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Ramos para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Cornélio de Barros no município de Belém percebendo o salário mensal de ..... NCR\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado da Educação  
(G. Reg. n. 6510)

PORPARIA N. 3233/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Lopes Pereira para exercer, como diarista,

a função de professor não titulado referência I na Escola São Miguel dos Macacos no município de Breves percebendo o salário mensal de NCR\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado da Educação

(G. Reg. n. 6511)

## SECRETAZIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 158 — DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 90, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, aos guardas de trânsito de 3a. Classe, Saturnino Braga e Silva e Almerindo Soares da Rocha, lotados no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", é Delegacia de Furto e Roubos, a contar de 2 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.115)

PORTARIA N. 189 — DE 25 DE MAIO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

## RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias de acordo com o § 1º do art. 184, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, o Guarda Civil de 3a. Classe n. 376, Raimundo Nogueira da Luz, conforme parecer do senhor doutor Assessor Jurídico dessa SEGUP, no processo Admi-

nistrativo mandado instaurar por esta Chefia, conforme Portaria número 14-DA, datada de 13 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.569)

PORTARIA N. 199 — DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Comissário de Polícia da Capital, Elvio dos Santos Barbosa, lotado na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, a contar de 2 do corrente mês a 1º de julho próximo vindouro.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.113)

PORTARIA N. 200 — DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

De acordo com o plano pré-estabelecido, conceder aos funcionários abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 3 do corrente a 2 de julho vindouro.

- 1 — Virgínia Gomes Marques — Extranumerária;
- 2 — Yoléa Dirce Siqueira — Escriturária;
- 3 — José Ribamar Meguins Melo — Extranumerário;
- 4 — João Batista Arminho — G. Marítimo;
- 5 — Irineu Saraiya Rodrigues — G. Marítimo;
- 6 — Raimundo Ferreira Rosa — Extranumerário.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.114)

**PORATARIA N. 203 — DE 4 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

**RESOLVE:**

Transferir os senhores Comissários Raimundo Anatólio Tavares dos Santos, da Delegacia de Furtos e Roubos, para a Permanência do Distrito Central e, desta para a Delegacia de Furtos e Roubos Pedro Moraes Martins.

**RESOLVE:**

Ainda lotar o comissário Arnaldo dos Santos, no 4º Distrito Policial (Cremação), deixando assim de responder pelo expediente do referido Distrito Policial o Sub-Delegado Adonias Marques dos Santos.

Dê se ciência, e cumpra-se.  
**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.116)

**PORATARIA N. 204 — DE 5 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando

das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Designar o Sub-Delegado Lourival Braga Justino, para responder pelo expediente da Delegacia de Homicídios, durante o impedimento de seu titular Dr. Nelson do Carmo Figueiredo.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.112)

**PORATARIA N. 205 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

1º — Arbitrar nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário), do servidor Lucio Freire de Lima, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2º — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.122)

**PORATARIA N. 206 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Transferir da Delegacia Especial de Segurança Política e Social para outros setores os seguintes Investigadores de Polícia, para a Delegacia de Costumes: Genésio Alves da Silva e João Paulo Soares, para a Delegacia de Homicídios: Olavo Pina Craveiro e Cândido Marinho Brasil, e para a Delegacia de Furtos e Roubos: Agenor de Lima Almeida e Raimundo Nepomuceno.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.112)

endereçada a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 103-DA, de 30 de março do corrente ano.

**RESOLVE:**

Prorrogar, por trinta (30) dias, nos termos do artigo 198, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, o prazo para conclusão do referido processo Administrativo à aludida Comissão a começar de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.119)

**PORATARIA N. 209 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando

das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a funcionária Lucidalva de Jesus Gama, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro Extranumerário, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, com efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.118)

**PORATARIA N. 210 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

**O Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando

das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Dispensar o funcionário Antônio Cantão Leal, do Quadro de Extranumerário lotado na

Delegacia Estadual de Trânsito, referência I.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.117)

**PORTARIA N. 211 — DE 16 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,**

RESOLVE:

Conceder à funcionária extranumerária Jacirema Ferreira Pinheiro, lotada na Delegacia Estadual do Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 18 de junho a 18 de julho do corrente ano, referente ao exercício de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.268)

**PORTARIA N. 212 — DE 16 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,**

RESOLVE:

Conceder ao funcionário extranumerário da Delegacia Estadual de Trânsito, Juvenal Lucas de Souza, trinta (30) dias de férias regulamentares de acordo com o art. 90, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 16 de junho a 16 de julho próximo vindouro, referente ao exercício de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.269)

**PORTARIA N. 213 — DE 17 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública**, nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, de acordo com o Artigo 182, e parágrafo 2º do Artigo 184, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, o agente de polícia Mancel Benedito da Silva, por ter o mesmo faltado ao exame de saúde que seria submetido na Secretaria de Estado de Saúde Pública, no dia 25 de abril de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.266)

nanceiros à contar de 1º de maio de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 10.265)

**PORTARIA N. 215 — DE 17 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública** por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar os senhores Lauro de Souza Bastos e Teobaldo Martins de Lima, sub-delegados e escrivães, para seguirem em diligência policial até ao município de Ourém, a fim de procederem sindicância a respeito de fatos que envolvem autoridade policial do local, conforme ofício nº 117/70, datado de 05.06.70, assinado pelo titular da delegacia de Interior, Ten. Lauro Martins Viana.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.267)

**PORTARIA N. 214 — DE 17 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública**, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Mancel Barbosa de Nascimento, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da Gratificação em apanço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto 6627/69 ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos fi-

cionária acima mencionada, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do titular da

Seção Processante da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.570)

**PORTARIA N. 217 — DE 18 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública**, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Agnaldo Rios Lopes, Investigador de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da Gratificação em apanço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.571)

**PORTARIA N. 218 — DE 18 DE JUNHO DE 1970**

**○ Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública,**

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

## RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Oscar Ribeiro, Investigador de Polícia Nível 3, lotado nas Delegacias Policiais, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.572)

PORTRARIA N. 219 — DE 18 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

## RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor José Lício Gouçalves, Guarda de Trânsito de 1a. Classe, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do Art.

1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.573)

PORTRARIA N. 220 — DE 19 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

## RESOLVE:

Designar o Comissário Amélio da Silva Albuquerque, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de trazer escolta ao preso Luciano Henrique Mol Beder.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antonio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.574)

PORTRARIA N. 221 — DE 19 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 1.150 do Governo do Estado de ... 10.06.1970, na qual avoca o Art. 372 do Regulamento para Cobrança e Fiscalização do Impôsto de Renda, aprovado pelo Decreto n. 58.400, de 10. de abril de 1966, suplemento ao Diário Oficial da Nação de 12.05.1966.

CONSIDERANDO ainda que as Repartições Públicas de todos os setores não pagarão vencimentos aos servidores que durante o ano de 1969 tiveram rendimentos situados na faixa de Cr\$ 4.201,00 (quatro

mil duzentos e um cruzeiros) e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), se os mesmos não apresentarem o recibo de quitação do Impôsto de Renda

## RESOLVE:

Determinar que os servidores lotados nesta Secretaria, apresentem no Departamento de Administração até o dia 30 do corrente, a quitação do Impôsto de Renda, fornecido pela Delegacia da Receita Federal, sob pena de não receberem seus vencimentos, referente ao mês de junho.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Policial (Sacramento), por dez (10) dias, sem prejuízo do serviço de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, conforme comunicação a esta Chefia anexa à presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTRARIA N. 226 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Cálvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, a funcionária Ana da Paixão Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a contar de 10. a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTRARIA N. 227 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Cálvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao médico legista Jalvo Hermínio Chucair Granhen, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a contar de 10. a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública

S. 5.1.15

## PORTARIA N. 228 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:** SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

Suspender o senhor Diogo Martins Leão, ocupante efetivo do cargo de Escrivão Nível 3, lotado na Delegacia de Entorpecentes, pelo espaço de 10 (dez) dias, sem prejuízo do serviço de acordo com o § 2º, do art. 184, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.848)

## PORTARIA N. 231 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:** Transferir da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Furtos e Roubos os seguintes Investigadores da Policia Antônio Chagas Ferreira, Mozart Rodrigues de Souza, Benedito Francisco da Silva, Lourival Farias Rodrigues, João Bandeira Damasceno e para a Delegacia de Costumes, Francisco Antônio de Oliveira, Sizenando Pinto Bonfim, Luiz de Souza Martins e Jorge Dahas, e João Gonçalves Freire, para prestar serviço como motorista da Delegacia do Interior.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.849)

## PORTARIA N. 232 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Designar uma Comissão composta dos senhores Luiz Gonzaga de Alcântara, Heitor Para Ferreira Viana e José Manoel

**RESOLVE:**

Com base no relatório e conclusão da digna Comissão de Inquérito e no parecer do Sr. Dr. Assessor Jurídico, atribuo ao Escrivão Raimundo Nônato de Lima Costa, a pena de trinta (30) dias de suspensão, nos termos do art. 184, parágrafo 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.850)

## PORTARIA N. 233 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**CONSIDERANDO** a solicitação endereçada a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 148-DA, datada de 30 de abril de 1970;

**RESOLVE:** Prorrogar, por trinta (30) dias nos termos do art. 198 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o prazo para conclusão do referido processo Administrativo à aludida Comissão a contar de 10. de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.851)

## PORTARIA N. 234 DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Designar uma Comissão composta dos senhores Luiz Gonzaga de Alcântara, Heitor Para Ferreira Viana e José Manoel

Santarém, Chefe do Serviço de Identificação Civil, Comissário e Escrivão de Polícia da Capital respectivamente, para instaurar Inquérito Administrativo sob a presidência do Primeiro, a fim de apurar a responsabilidade do Investigador Sandóval Pereira dos Santos, conforme parte reservada a esta chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.852)

## PORTARIA N. 235 — DE 30 de JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver, da melhor forma, as atividades de controle do Serviço de Registro de Estrangeiros, essencialmente, no que concerne à prestação de informes aos órgãos de ligação, sobre os alienígenas que neste Estado aportam, quer como temporários, quer como permanentes e que, por desobediência ou desaviso, não se apresentam ao setor competente, como de direito;

Considerando que a fiscalização de referidos imigrantes tem muito a ver com a integridade e a defesa nacionais;

**RESOLVE:**

Determinar à Delegacia de Polícia Marítima e Aérea que, por ocasião do desembarque, tanto nos portos como nos aeroportos do Estado, anote nome, residência e condições de entrada de todos os estrangeiros e encaminhe, no dia imediato, relação constante dos referidos dados ao Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Secretaria, para as formalidades legais previstas no Decreto-Lei 941, de 13.10.69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.853)

Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Julho — 1970 — 17

PORATARIA N. 236 — DE  
30 DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antonio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Pública,  
por nomeação legal e usan-  
do das atribuições que lhe  
confere o Artigo 131, item  
VIII, do Regulamento da  
SEGUP, aprovado pelo De-  
creto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Arthur  
Carneiro dos Santos, ocupante  
do cargo de Escrivão Chefe  
lotado na Delegacia de Furto  
e Roubos, desta Secretaria de  
Estado de Segurança Pública,  
trinta (30) dias de férias re-  
gulamentares de acordo con-  
o art. 90, da Lei nº 749, de  
24 de dezembro de 1953,  
contar de 1º a 30 de julho do  
corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Antônio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.854)

PORATARIA N. 237 — DE  
30 DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antonio Calvi  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Pública,  
por nomeação legal e usar-  
do das atribuições que lhe  
confere o Artigo 131, item  
VII, do Regulamento da  
SEGUP, aprovado pelo De-  
creto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:  
Designar o Médico Legis-  
Albino Eigueiredo, para re-  
ponder pelo expediente do In-  
stituto Médico Legal "Renato  
Chaves", durante o impedimen-  
to do Dr. Alfredo José da  
Costa Machado.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Antonio Calvis**  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.855)

PORATARIA N. 238 — DE  
30 DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antonio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Pública,  
por nomeação legal e usar-  
do das atribuições que lhe  
confere o Artigo 131, item  
VIII, do Regulamento da  
SEGUP, aprovado pelo De-  
creto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:  
Conceder trinta (30) dias de  
férias regulamentares aos fun-  
cionários abaixo, referentes  
ao exercício de 1970, a contar  
de 1º a 30 de julho próximo:  
**ALFREDO JOSÉ DA COSTA**  
**MACHADO** — Médico Legista;  
**JOSÉ CLARINDO MARTINS**  
— Médico Legista;  
**JOÃO FERREIRA BARBOSA**  
— Médico Legista;

NORMA FELICIA FLÓRES —  
Extranumerário;  
**OLDEMAR DOS SANTOS RI-**  
**BEIRO** — Investigador;  
**LOURENÇO QUINTANILHAS**  
**DE MATOS** — Comissário.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Antonio Calvis**  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.856)

das autoridades municipais e  
sanitárias, durante a vigên-  
cia deste Contrato, são de  
responsabilidade exclusiva  
do locador e independente  
de qualquer indenização.

VI — A locatária se obri-  
ga a entregar o imóvel no  
fim da locação, nas mesmas  
condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumpri-  
mento de quaisquer das cláu-  
sulas do presente contrato,  
implica na sua imediata res-  
cisão independente de qual-  
quer interpelação judicial ou

extra-judicial, ficando a parte  
infratora obrigada a pagar  
a outra, a título de multa con-  
tratual, a quantia de Cr\$ ..  
100,00 (cem cruzeiros) e  
mais as despesas proces-  
suais e honorários de advogado  
daquela que tiver de de-  
fender a integridade.

E por estarem justas e con-  
tratadas, indicam o Foro des-  
ta Comarca de Belém para  
decidir as questões resultan-  
tes deste Contrato e assinam  
o presente documento, juntamente  
com duas testemu-  
nhas idôneas, em cinco (5)  
vias de igual teor e forma,  
para todos os fins de direito.

Belém, 3 de julho de 1970.  
**Acy de Jesus Neves de**

**Barrões Pereira**

Locatário

**Mário da Silva Lima Filho**  
p.p. **Ivanilde Santos Freitas**  
Locador

TESTEMUNHAS:

a) **ILEGÍVEIS**

**Cartório Diniz**  
Reconhecimento das assinaturas  
supra assinaladas

Belém, 6 de julho de 1970.  
Em testemunho: **N.E.C.M.**

**Ney Emil da Conceição**  
Messias

Escrevente autorizado  
(G. Reg. n. 11.148)

Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos  
Mediante Solicitações dos  
interessados.



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARA

# Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 7.190

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### ACÓRDÃO N° 240

Recurso "Ex-Ofício" de "Ha-  
beas-Corpus" da Capital

Recorrente: — A Dra. Juíza  
de Direito da 2a. Vara Pe-  
nal;

Recorrido: — José Messias  
Salomão;

Relator: — Desembargador  
Ricardo Borges Filho.

Alegado e comprovado  
o justo receio da pa-  
ciente vir a sofrer coa-  
ção ilegal, concede-se  
habeas-corpus preventivo.

Vistos, relatados e discutidos  
estes autos de Recurso  
"Ex-Ofício" de Habeas Corpus  
preventivo da Comarca da Ca-  
pital em que é Recorrente a  
doutora Juíza de Direito da  
2a. Vara Penal e Recorrido  
José Messias Salomão.

Idel Maria Salomão, brasi-  
leira, viúva, de prendas do-  
mésticas, domiciliada e resi-  
dente nesta Capital, à Estrada  
Nova número 1897, em 4 de  
março do ano em curso, re-  
queriu ordem de Habeas Cor-

pus Preventivo em favor de  
seu filho José Messias Salo-  
mão, brasileiro, solteiro, co-  
merciário, domiciliado e resi-  
dente no endereço acima men-  
cionado, por se sentir o pa-  
ciente ameaçado em sua libe-  
rda de locomoção, pelo Se-  
nhor Delegado de Furtos e  
Falsificações.

Solicitadas as informações  
àquela autoridade, que é o De-  
legado de Investigações e Cap-  
turas, respondeu que o pacien-  
te no dia 2 do referido mês  
foi colocado em liberdade, em  
cumprimento de Habeas-Cor-  
pus liberatório, e que a partir  
de então, nenhuma ordem de  
prisão fôra expedida contra o  
paciente.

O doutor 1º Promotor Públ-  
ico opinou pelo deferimento  
do requerido, pois, "Se não  
fôsse verdade a súplica da  
pobre senhora genitória do  
paciente, esta não viria bater  
às portas deste Pretório,  
novamente". A doutora juíza  
"a quo", considerando que "o  
vôo receio é suficiente para vi-  
talizar o impedido, porque se  
a ameaça não for concretiza-  
da nenhum prejuízo decorre-  
rá da concessão da ordem",  
concedeu o "Salvo Conduto".

Nesta instância, o doutor 2º  
Sub-Procurador Geral do Es-  
tado opinou pelo improvi-  
mento do recurso.

É o relatório.  
Por lapso, a doutora juíza  
"a quo" deixou de recorrer  
expressamente da decisão con-  
cessiva. Porém, o Término de  
Remessa do processo à esta  
instância, supriu a omissão,  
permitindo o re-exame obriga-  
tório da matéria, por esta ins-  
tância.

Não se trata de vôo receio

por parte do paciente José  
Messias Salomão, já identifi-  
cado nos autos.

Sólto de prisão anterior, em  
virtude de "habeas-corpus" con-  
forme provou com a Certe-  
dão de fls. 3, na ocasião e  
sua soltura foi exigida su-  
presença à Delegacia, p  
parte da tarde, ou mais pre-  
cisamente, às 17,00 horas. I:  
exigência, partindo da D.I.C  
onde estivera preso, e cu-  
prisões para averiguações t:  
propiciado a concessão re-  
lizada de Habeas-Corpus", p  
ilegais e arbitrárias, caracte-  
iza o justo receio do paciente.  
Houve, assim, justo receio  
permitindo e ensejando a  
cessão da ordem preventiva.

Por tais motivos.

Acórdam os Juízes da 2a.  
Câmara Penal do Tribunal de  
Justiça do Estado, por unani-  
midade de votos, em negar  
provimento ao recurso, para  
confirmar a decisão recorrida,  
por reconhecerem a existên-  
cia de justo receio.

Belém, 30 de abril de 1970.  
(a.a.) EDUARDO MENDES  
PATRIARCHA, Presidente.  
RICARDO BORGES FILHO,  
— Relator.

Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará —  
Belém, 8 de junho de 1970.  
a) AMAZONINA SILVA  
Oficial Codicista

(G. — Reg. n. 9922)

### EDITAIS JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo  
Senhor Desembargador  
João Antônio Neto, Presiden-  
te do Egrégio Tribunal de  
Justiça do Estado, faço pú-  
blico que se encontram abér-  
tas na Secretaria deste Tri-  
bunal, pelo prazo de sessenta  
(60) dias as inscrições ao  
concurso para o cargo de  
Juiz Substituto do Estado,  
em número de dez (10) en-

contrando-se vagas as Co-  
marcas de ALTO ARAGUAIA  
— BARRA DO BUGRE —  
AMAPUA — DIAMANTINO  
— DOM AQUINO — PORTO  
MURTIINHO — RIO BRI-  
LHANTE.

O edital de inscrição será  
dirigido ao Presidente do  
Tribunal de Justiça, com fir-  
ma reconhecida por tabelião,  
devendo o candidato indicar  
sob pena de indeferimento  
liminar todos os cargos e ati-  
vidades que exerceu ou exer-

cem lucrativos ou não inclusivo comerciais ou industriais precisando local e época de cada um deles e mencionando as autoridades e pessoas com as quais esteve, então, em contato objetivando o recolhimento de informações e preenchimento de ficha inicial.

## — I —

O mesmo pedido de inscrição será ainda instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de ser brasileiro nato;

b) Prova de haver completado, na data da inscrição, vinte e cinco (25) anos de idade e ter menos de quarenta (40), salvo se for bacharel funcionário ou membro do Ministério Público, caso em que o limite máximo será de quarenta e cinco anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações militares;

d) Encontrar-se no gôzo e exercício dos direitos civis e políticos;

e) Ser bacharel ou doutor em Direito, por Faculdade Oficial ou reconhecida e inscrito no Quadro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, dispensada a inscrição para membro efetivo do Ministério Público, Delegado de Polícia efetivo e funcionário efetivo impedido de advocatar;

f) Não sofrer de moléstia infecto contagiosa ou repugnante e de defeito físico irremediável, mediante laudo firmado por Junta médica Oficial ou designada pelo Presidente do Tribunal.

g) Haver exercido durante um mínimo de dois (2) anos, depois de bacharelado, cargos efetivos do Ministério Público ou de Delegado de Polícia, ou de três (3) anos, no mínimo, do exercício ininterrupto de advocacia profissional, e ainda não haver, no exercício de qualquer deles sofrido penalidade.

h) Atestado de idoneidade moral, firmado por autoridade;

i) não ter antecedentes criminais, exhibido fólio corrigido da Justiça Federal, Estadual e da Polícia da qual conste certidão negativa ou de arquivamento, de inquérito, ou processo, em que o

candidato tenha sido indicado ou denunciado.

j) Declaração circunstanciada de bens, informações sobre o regime de bens do casamento, nome do cônjuge e número de filhos para os casos;

l) Apresentação, ou compromisso de apresentação, de exames psicotécnicos de personalidade e neuropsicofisiológico, realizados em instituição especializada de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

m) Três fotografias 3x4;

n) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

## — II —

Ao apresentar o requerimento de inscrição, comprovará o candidato, perante a Secretaria os dados da sua identidade que serão anotados.

## — III —

Os documentos referidos nas letras A, B, C e E. poderão ser oferecidos em fotocópia, conferida no ato pelo Secretário do Concurso.

## — IV —

Além dos requisitos a que aludem os números anteriores, o candidato é obrigado a instruir a petição com títulos comprobatórios de sua capacidade técnica, como justifica, a saber:

a) trabalhos jurídicos da sua autoria, apresentados os exemplares, impressos ou datilografados da obra, estudo artigo, comprovada devidamente a matéria;

b) o exercício do magistério jurídico;

c) aprovação em concurso de provas técnicas para cargos de judicatura, ministério público ou ensino jurídico.

## — V —

O requerimento de inscrição será indeferido iliminarmente, quando se evidenciar, desde logo, que o candidato não satisfaz as exigências mínimas do art. I, de A a f. Se todavia, forem verificadas as faltas sanáveis nos documentos, será concedido prazo, nunca superior a quinze dias para suprimento.

## — VI —

A proporção que os requerimentos forem sempre apresentados o Presidente do

Tribunal solicitará ao Corregedor Geral da Justiça e às autoridades indicadas, informações urgentes de caráter reservado podendo ai proceder a diligência necessária acerca da idoneidade moral e intelectual do candidato assim como sua educação e sociabilidade especialmente em torno e sua atividade como membro efetivo do Ministério Público, Delegado de Polícia ou simples advogado.

## — VII —

Fundo o prazo do Edital de inscrição, será publicada, três vezes, a relação dos candidatos, no Diário da Justiça e em outros jornais com o prazo de quinze dias (15), a partir da última publicação — para que dentro desse prazo, qualquer pessoa imputante, querendo, o pedido oferecido ou indicando as provas que tiver.

## — VIII —

Após o prazo referido no número anterior o Tribunal elegerá a Comissão Examinadora do Concurso de Prova

elegerá a Comissão Examinadora do Concurso de Prova proposta pelo Presidente do Tribunal e integrada de um membro do Conselho Superior da Magistratura, de um desembargador e de um advogado com mais de dez anos de prática forense, escolhido pela Ordem dos Advogados — a Comissão que será secretariada pelo membro mais jovem, deverá procurar-se, depois de instado, no prazo máximo de trinta (30) dias, sobre a inscrição dos candidatos, inclusive decidindo das impugnações oferecidas.

## — IX —

As deliberações da Comissão serão redigidas pelo julgador designado pelo Presidente, ou a critério deste, reduzidas a termo, referendados, porém em qualquer hipótese, os respectivos atos, por todos os seus membros.

## — X —

Poderá a Comissão indeferir o requerimento de inscrição, ainda que apresentados todos os documentos, se entender faltarem ao requerente condições de idoneidade moral ou requisitos essenciais ao desempenho do cargo, inclusive de seu cônjuge.

## — XI —

O indeferimento da inscri-

ção, quando feito com apoio no nº. anterior, será consignado na ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão.

## — XII —

Publicada a relação dos candidatos, aos quais for concedida a inscrição, assegura-se aos prejudicados no prazo de quarenta e oito ... (48) horas, contado da publicação, o direito de recurso para o Tribunal de Justiça.

## — XIII —

Encaminhando o recurso, o Presidente o instruirá com o teor da decisão recorrida, sustentando-a, se necessário, devendo em seguida, ser o mesmo recurso distribuído a um dos desembargadores, mediante sorteio, e julgado em sessão secreta, dentro de cinco dias podendo participar do julgamento os desembargadores integrantes da Comissão Examinadora.

## — XIV —

Tumultuado em julgado a decisão de indeferimento, o candidato ficará inabilitado para qualquer outro concurso na carreira judicante do Estado.

## — XV —

O concurso constará de provas práticas e teóricas, estas escritas e orais, versando as escritas sobre as seguintes matérias: Direito Constitucional e Legislação Eleitoral — Direito Civil e Processual Civil — Direito Penal e Processual Penal — Direito Comercial e Fiscal — Direito Administrativo.

## — XVI —

Na prova prática, deverá o candidato lavrar duas sentenças, uma sobre matéria de Direito Civil ou Comercial, outra sobre a matéria de Direito Penal — à escolha da Banca Examinadora, mas levando em conta a relação de pontos.

## — XVII —

A prova oral constará de arguição dos candidatos sobre matérias de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso — e versará sobre ponto, dos quinze (15) organizados para a prova escrita,

sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecipação.

## — XVIII —

Os candidatos terão o prazo de três (3) horas para as provas escritas, das quais será facultada a Cláusula da legislação e doutrina — e igual tempo para as provas teóricas. A prova oral não deverá exceder de quinze (15) minutos, para cada candidato.

## — XIX —

Terminadas as provas, a Comissão Examinadora procederá ao julgamento final, de acordo com a média das notas atribuídas pelos examinadores.

## — XX —

As notas serão graduadas de zero a dez, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a seis (6) e médias por matéria iguais ou superiores a cinco (5) — classificando-se os candidatos em ordem decrescente, vedada a aproximação de nota, assim como a revisão de provas.

## — XXI —

Dentre os aprovados e na ordem decrescente das notas far-se-á a indicação ao Poder Executivo, para ser nomeado ao estágio de dois anos como Juiz Substituto seguindo-se o exame de titulares para a nomeação vitalícia.

## — XXII —

A classificação no concurso será válida por dois (2) anos. Ocorrendo vagas dentro desse período, serão indicados salvo os excluídos pelo Tribunal os remanescentes aprovados na forma do anterior, até que seu número se reduza a dois.

## — XXIII —

Dentro de quinze dias, será baixado Edital, em complemento ao presente, com a relação dos pontos correspondentes as matérias do concurso.

## — XXIV —

O vencimento base dos Juizes Substitutos é de .... NCr\$ 2.176,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis Cruzados Novos) tendo ainda o titular o direito de contar, para efeito de adicionais o tempo de serviço público, estadual, municipal ou federal — sendo que os adicionais são de 5%, para cinco anos, completados de

service público; 20% depois de dez anos; 30% depois de quinze anos; 35% depois de vinte anos; 40% depois de vinte e cinco anos; 50% depois de trinta anos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em: Cuiabá, 12 de maio de 1970.

**Eremita C. Ribeiro Taques**  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 10280)

3 — 1

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Adalgisa dos Santos Frota, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Agrevada: — Maria Enilda Frota, assistida de seu advogado Antonio Wanderley, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste

nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de julho de 1970.

**Luis Faria — Secretário do T.J.E.**

(G. Reg. n. 11.350)

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes como Agravante e Apelado: — Empresa Arco-Iris, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelante e Apeladas Transportadora Jomar Ltda., assistida de seu advogado Augusto Roberto Klautau de Araújo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Bem, 10 de julho de 1970.

**Luis Faria — Secretário do T.J.E.**  
(G. Reg. n. 11.349)

## — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, o Recurso Extraordinário interposto por João Batista Gil, por seu advogado Dr. Raimundo Noleto, contra Hildemir Tamegão Lopes, a fim de ser o mesmo impugnado por seu procurador judicial, Dr. Otávio Averano da Rocha, dentro do mencionado prazo, a contar da publicação deste.

Belém, 10 de julho de 1970.

**Wilson Rabelo**  
Escrivão  
(G. Reg. n. 11.348)

## — EDITAL —

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, as fls. 42v dos Autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente: Merize Elze Machado Cunha (dr. Serrão Sobrinho) e recorrido: O Governo do Estado, o seguinte despacho:

"Das decisões denegatórias de mandado de segurança proferidas em única, ou última instância, descabe o recurso ordinário, mas o apelo extraordinário, que terá de moldar-se em um dos incisos do art. 119, inc. III, da Constituição".

O caso, de que se pretende ordinariamente, é de mandado de segurança negado, o que afasta a legitimidade do recurso. Indeferido, pois.

Belém, 6 de junho de 1970.

**(a.) Agnaldo Monteiro Lopes,**  
Presidente"

**Luis Faria — Secretário do T.J.E.**

(G. Reg. n. 11.347)

mara Penal, dos seguintes feitos:

**Recurso de "Habeas Corpus" de Cametá**

Reclamação: — Carlos Rodrigues Farias e outros (Dr. Serrão de Castro)

Reclamação: — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

x x x

**Apelação Penal de Castanhal**

Apele: — Pedro Alves de Lima (dr. Raimundo Batista de Moraes Lima)

Apelado: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de julho de 1970.

**Luis Faria — Secretário do T.J.E.**

(G. Reg. n. 11.352)

## — EDITAL —

**Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Civil**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de julho corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Civil dos seguintes recursos:

**Apelação Civil da Capital**

Apele: — Carmen Rodrigues Passos (Dr. Alarico Barata)

Apelado: — Waldemar Ferreira de Oliveira (Dr. Paolino Ricci)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

x x x x

**Apelação Civil da Capital**

Apele: — Carlos Alberto Bezerra da Costa (Dr. Raimundo Noleto)

Apelado: — Raimundo Vélosa e sua Mulher (Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

x x x x

**Apelação Civil de Santa Izabel do Pará**

Apele: — Edite Alves da Silva (pela As. Jud.)

Apelado: — Raimundo Possidônio de Lacerda Filho (Dr. Nelson Fialho de Souza)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho







Quarta-feira, 15

DIARIO DA JUSTICA

Julho — 1970 — 7

Recorrido: Simy-Ruth Hamu  
(Advg. Marcos J. Nahon)

Despacho: Vista a dôta Procuradoria da República.

Belém, Pa, em 09.06.70 —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Antônio Dias Eastos — Vem impetrar o presente "Habeas-corpus".

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Mem. Circular s/n. do Superintendente Regional da Receita Federal faz encaminhamento ao Sr. Dr. Juiz Federal n/Estado.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 686/70 da Delegacia Regional do Pará.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Raimunda do Perpétuo Socorro Pinto Pamplona. Vem requerer a este Juiz uma Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.

A Secretaria

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de The London Assurance (Advg. Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Bernaldo Francesses

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Francisco Ferreira da Costa. (Advg. Dr. Antônio Maria de Freitas Leite)

Despacho: N. A. Certifique-se o que, constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 856/70 — GAB/DR/PA.  
Prestando Solicitação a este Juiz.

Despacho: Informe o Dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 865/70 — PI/DR/PA:  
— Referência ao Inquérito n. 21/70 — DR/PA.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 871/70 — PS/DR/PA:  
— Referência ao Inquérito n. 39/69/DR/PA.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os presentes à autoridade policial.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquéritos Policiais ns. 49-A e 8/70. Processos ns. 2363 e 2576.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 458

Autor: Banco da Amazônia S. A. (BASA) (Advg. Dr. Portácio Oliveira Filho)

Réu: Mapisa — Madeiras Piári, Indústria e Comércio S. A. e outros.

Despacho: (Advg. Dr. Em substituição ao Dr. Alarico Barata, recentemente falecido, no meio curador à lide o Dr. Helicmar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins devidos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 2000

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDENEPE) (Advg. Dr. Wilson Aravjo Sousa)

Réus: Raimundo Guimarães Bentes e Orlando Ferreira Dias.

Despacho: Tendo em vista o conteúdo do ofício de fls. 37, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária

Processo n. 2499

Autor: O. Serycço de Assistença e Seguro Social dos Econômicos. (SASSE) (Advg. Dr. Iracelir Rocha)

Réu: Severino Simões S. A. Terramentos e Equipamentos (Advg. Dr. Donato Cardoso da Scusa)

Despacho: Ouçase o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Pedido de Providências

Processo n. 2760

Requerente: Alberto Valente de Couto

Despacho: Solicite-se informações ao Ilmo. Sr. Dr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal, enviando-se-lhe cópia autêntica do pedido de fls. para seu inteiro conhecimento.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Précatoria Citatória

Processo n. 2466

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado da Guanabara.

Depreendido: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advg. Dr. Luiz Carlos Moura)

Processo n. 1948

Executado: José Roberto da Silva Lima Junior (Advg. Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de fls. 8. Prossiga-se.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: Américo Augusto de Alencar

Despacho: Julgo procedente a ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se nos termos ulteriores de direito, paga pelo executado Américo Augusto de Alencar a quantia de hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos e noventa centavos (NCR 1.440,90), reclamada às fls., acrescida dos demais encargos previstos em lei, inclusive custas do pro-

sesso e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o pedido formulado na inicial.

Custas ex-lege.

P.R. e I.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2078

Executado: Reinaldo Conceição Lima.

Despacho: Ouçase o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2439

Executado: J. N. Godinho.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Contrabando

Processo n. 2555

Autora: A Justiça Pública (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réus: Maramaldo Mendes da Silva e Raimunda Penafont Mendes.

(Advg. Dr. Willibald Quintanilha Bibas)

Despacho: A conta.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n. 309

Agravante: S.A.A.P.P. (Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará).

(Advg. João Alberto Paiva)

Agravado: Moacir Ferreira Puget e outros.

(Advg. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)

Despacho: Arqueve-se.

Belém, Pa, em 9.6.70. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 10.066)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de NCR\$ 3,00



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 2.511

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

ATO N. 737

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

Resolve conceder a José Maria Moreira de Araujo, auxiliar judicário PJ.8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 11 (onze) dias de licença, no período de 13 a 23 de maio passado, nos termos do art. 97, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 8 de junho de 1970.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

Proc. 916 (21-106) 10.6-70

ATO N. 738

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal da Saúde da 3a. Região,

Resolve conceder a Reinaldo Garcia Farias, Servente PJ.14 do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 30 (trinta) dias de licença, de 4 de junho a 3 de julho de 1970, nos termos do artigo 93, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Belém, 9 de julho de 1970.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 11171).

PORTARIA N. 125

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará: usando da atribuição que lhe confere o art. 45, do Regimento Interno, resolve dispensar da função gratificada de Secretário da Corregedoria PG.I do Quadro da Secretaria desta Corte, o Oficial Judicário PJ.7. José Maria Monteiro David.

Belém, 10 de Junho de 1970.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 10.170).

PORTARIA N. 126

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará: usando da atribuição que lhe confere o art. 80. da Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, resolve nomear José Maria Monteiro David, ocupante efetivo do cargo do símbolo PJ.47 da carreira de Oficial Judicário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Seção, símbolo PJ.4, do mesmo Quadro, vago, com a aposentadoria de Anna Machado Selvas.

Belém, 10 de junho de 1970.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 10.171).

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém do Pará.

Edital de 2a. via, n. 38/70.

De ordem do Meritíssimo Se-

nhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que, solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: Ofir Bentes de Sá, Antonio Carlos Domingues Cidônio, Teófilo Alves de Siqueira, Estelita Prestes da Silva, Maria Gneide Brito de Souza, Oldemar Machado, Manoel Padre, Juvenal Lisboa Ferreira, João Luiz da Mata Mendes, Assis de Moraes Franco, Nilma Quites Reis, Antonio Santos Vasconcelos, Manoel Gomes da Silva, Antonio Siqueira Campos Bassante Nogueira, Verônica Bastos Machado, Nazilda Lopes Ferraz, Dinea Viana Rebelo, Manoel Mário Fioclo dos Santos, Olavo Nílander Brito, Julia Fonseca Magno, Socrates Bentes Rodrigues Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias de março de 1970.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 6686).

Edital de 2a. Via — n. 40/70.

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: Joaquim Rubens Pinheiro de Moraes, Maria de Jesus Ramos, Luiz Azevêdo, Eronildes da Silva, Silvino Caetano da Mota, Gutemberg da Silva Pavão, Antonia Belém de Jesus José Rodrigues Ruas, Iracema M. da Silva, José Maria Rodrigues Vidal, Adolfo Melo Arraes de Lima, João de Deus da Cunha Tavares, Manoel de Lima Veiga, Raimundo Acácio de Souza, Antônio Siqueira Alves, Raimundo Nercio Garcia. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de abril de 1970.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 6697).



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 1.783

## Assembléia Legislativa do Estado

### DECRETO LEGISLATIVO N. 44/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### R E S O L V E:

Exonerar, de acordo com o art. 36, combinado com o art. 186 item 11 e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Púlicos Civis do Estado e dos Municípios), Marcos Monteiro Belicha, ocupante do cargo de Datilógrafo do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de junho de 1970.

Abbas Arruda

Presidente

Antônio Teixeira

1o. Secretário

Lourenço Alves de Lemos

2o. Secretário

(G. Reg. n. 10.958)

### DECRETO LEGISLATIVO

N. 47/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

#### R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Púlicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Lauro Menezes Fernandes, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Secretaria desta Assem-

bília Legislativa, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação, para tratamento de Saúde a partir do dia 01.06. a 28.09.70, atendendo ao laudo de inspeção de Saúde codificado sob o n. (333) e (442).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de junho de 1970.

Dr. João Renato Franco

Presidente

Antônio Teixeira

1o. Secretário

Leurenço Alves de Lemos

2o. Secretário

(G. Reg. n. 10.959)

### PORTARIA N. 67 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### P. È S O L V E:

Designar, a funcionária Maria Luiza Pinto Tavares, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para substituir a funcionária Risoleide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de Oficial Escriturário da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

Dr. João Renato Franco

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.493)

### PORTARIA N. 68 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Maria Emilia Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário para substituir a funcionária Olivarina Rangel Barata, ocupante efetivo do cargo de Oficial Legislativo da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

quanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

Dr. João Renato Franco

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.495)

### PORTARIA N. 70 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Júlia Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo para substituir a funcionária Maria Emilia Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

Dr. João Renato Franco

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.496)